"MO'DIFICA REDAÇÃO DO 1TEM III, DO §QUARTO DO ART.1º, DA LEI 'MUNICIPAL № .059/95, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Irupí, Estado do Espírito Santo, no 'uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal 'aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O ítem III, do § IV, do Art. 1º, da Lei Municipal nº.059/95 de O2 .O3.95, passa a ter a seguinte redação:

I-..........

III-Para atender ás necessidades com o pessoal do Plano de Carreira do Municipio, que não foram preenchidas com a realização 'do Concurso Público Municipal, ou que forem criadas após a realização do referido concurso, ou ficarem vagas.

- § segundo-..........
- § terceiro-..........
- \S quarto-O prazo maximo do contrato, constante do artigo ' 1° , paragrafo primeiro, inciso III, será até 31 de dezembro de 1996.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de s a publicação.

Art.3º- Ravogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IRUPÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE MIL NO VECENTOS E NOVENTA E CINCO.

MANOEL AUGUSTO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CAMARA.